



Exmos(as). Senhores(as),
Assembleia da República - Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Assembleia da República - Palácio de S. Bento
1249-068
Lisboa



N/Referência:12555

V/Referência:Of. 358/CAOTPL, Of. 471/CAOTPL
Data da V/Referência:08/03/2012
Lisboa, 4 de Abril de 2012

Assunto : Envio de cópia de ata autenticada, relativo ao parecer do Projeto Lei 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa) da iniciativa do Centro Democrático Social - Partido Popular(CDS/PP)

Exmos. Senhores

Em resposta à vossa solicitação e no cumprimento do nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 5 de março, remete-se cópia autenticada da ata nº 171/2012 deste Órgão Executivo, da reunião realizada em 27 de março de 2012.

Nela se dá por reproduzido, o parecer que sob a Proposta 27/12, que também anexamos, foi apreciado e deliberado relativamente ao Projeto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

José Manuel Rosa do Egípto

(Presidente)

JMRE/cv

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAOTPL	
Nº Único	428828
Entrada/Saida nº	581
Data	19/04/12

Luísa da Oliveira



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS
Rua General Silva Freire, Lote C – 1849-029 Lisboa

ATA Nº 171/2012

Aos vinte e sete dias mês de março de dois mil e doze, pelas dezanove horas e trinta minutos teve lugar, na sala de reuniões da Junta de Freguesia, a centésima septuagésima primeira reunião ordinária do Órgão Executivo, que foi pública. -----

A reunião foi presidida pelo Vogal Luís Jorge Mendes Teixeira da Silva, em substituição do Presidente, e que deu início aos trabalhos. -----

Estiveram presentes os Vogais, Virgínia Maria Vicente Batista Correia da Costa, Ismael do Nascimento Fonseca, Honorato Monteiro Moura, Anabela Pereira Martins e Rui Manuel Moreira Vidal Simões. -----

Faltou à reunião o Presidente, José Manuel Rosa do Egípto, que justificou a sua falta ao abrigo da Lei e do nº 16 do Regimento, tendo a mesma sido considerada justificada pela Junta de Freguesia. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

Os trabalhos iniciaram-se com a leitura das atas, número cento e sessenta e nove e cento e setenta, realizadas, respetivamente nos dias vinte e oito de fevereiro e treze de março de dois mil e doze. -----

A Vogal Anabela Silva informou que a iniciativa "Vamos Limpar Portugal" na freguesia, foi um êxito. -----

Período da Ordem do Dia

Ponto Um – Audição do público inscrito -----

Em conformidade com o previsto no nº 5º do artº 15º do Regimento, foi reservado um período de sessenta minutos para a audição do público. Estava inscrita a Sra Dª Maria Natália Silveira Nunes, que havia e, de acordo com o nº 7 do mesmo artigo feito a sua inscrição e que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Seguidamente foi dada a palavra ao público, de cujo teor se dá aqui por reproduzido sucintamente as suas intervenções -----

1 – **Maria Natália Silveira Nunes**, residente na Rua Vila de Catió, lote 396, 1º Dto, apresentou diversos problemas verificados em Olivais Sul e relacionados com o Espaço Público. -----

A moradora fez um levantamento das situações onde se verifica falta de calcetamento, alcatroamento e também referiu a falta de remoção de troncos em zonas ajardinados, tendo para isso, apresentado por escrito, uma lista com a localização toponímica dos locais citados e que se anexam a esta ata. -----

Solicita ainda a colocação de Locais para os dejetos caninos, à semelhança dos que existem em outros bairros de Lisboa. -----


JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Rua General Silva Freire, Lote C – 1849-029 Lisboa

Yanguide Silva
of.
X

Foi respondido pelo Vogal Ismael Fonseca que, uma vez que os concursos para a execução de calçadas e outras empreitadas no âmbito do espaço público, já foram efetuados, pelo que, algumas das questões colocadas, estão, por isso, em condições de ser resolvidas a partir do próximo dia 15 de abril-----

Seguidamente o Vogal Rui Simões informou que a Junta de Freguesia tem conhecimento das situações de trânsito, mas entende que sinais de redução de velocidade, não será o mais conveniente, contudo aguarda parecer dos técnicos da Câmara Municipal. -----

O Vogal Luís Jorge Silva solicita à munícipe que aguarde pelo resultado do estudo da reorganização de trânsito naquela área, uma vez que está a ser elaborado pelo Departamento de Trânsito do Município, sabendo já a Junta de Freguesia que uma das conclusões que o mesmo aponta é para que algumas vias passem a ter sentido único e que junto ao Olivais Shopping, o trânsito se fará em sentido circular. -----

Foi também informado à moradora que tudo o que é da competência da Junta de Freguesia, vai ser analisado, havendo contudo muitos assuntos colocados que por serem da competência da Câmara Municipal, nos limitaremos a encaminhar, aproveitando contudo para informar que, relativamente ao trânsito e como lhe foi explicado, o município está a desenvolver um estudo de reorganização. -----

Seguidamente passou-se à análise dos restantes pontos da Ordem do Dia. -----

Proposta nº 23/2012 – Subscrita pelo Presidente -----

Foi submetido à apreciação do Órgão, para ratificação, o ato de abertura do Procedimento de ajuste direto geral nº 2012/45 efetuado na plataforma Bizgov. -----

Foi apresentado o caderno de encargos e o programa de concurso para a prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes – Olivais Sul - Este, com a área de 171.755 m2, com contrato a realizar pelo período de três meses, nos termos da proposta -----

Foi a mesma ratificada por unanimidade -----

Proposta nº 24/2012 – Subscrita pelo Presidente -----

Homologação das avaliações de desempenho, referentes ao ano de dois mil e onze -----

De acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 60.º e o artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi deliberado homologar as avaliações dos trabalhadores da Freguesia relativamente ao ano de 2011, nos termos da proposta. -----

Foi a mesma aprovada por unanimidade -----

Proposta nº 25/2012 – Subscrita pelo Vogal Honorato Monteiro Moura -----

Luís de Oliveira**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS**

Rua General Silva Freire, Lote C – 1849-029 Lisboa

A

Analisada a atribuição de um subsídio ao Grupo de Pesca de Santa Maria dos Olivais, no valor de 10.000,00 € (Dez Mil Euros), para apoio à organização da Marcha dos Olivais, nos termos da proposta. ----
O Vogal Ismael do Nascimento Fonseca não tomou parte na discussão e aprovação da mesma, de acordo com o princípio das garantias da imparcialidade previstos no artº 44º do CPA. -----

Foi a mesma aprovada por todos os restantes membros do Executivo -----

Proposta nº 26/2011 – Subscrita pelo Presidente -----

Análise do Projeto Lei nº 120/XII – Reorganização Administrativa de Lisboa, da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista. -----

Atentas as considerações tecidas na proposta e mormente aquilo que diferencia este Projeto Lei, do Projeto Lei 164/XII, da iniciativa do CDS/PP sobre a mesma matéria, é inequívoco o parecer favorável que este Órgão entende atribuir ao Projeto Lei nº 120/XII -----

A reorganização administrativa proposta pelo Projeto Lei 120/XII, tem em conta a identidade de bairro e o resgate das suas memórias, numa perspetiva sensível ao interface necessário entre a reforma pretendida e há muito sentida por todos, mas acautela a necessária preservação do património cultural imaterial. -----

Nesse sentido, este Órgão e tendo por base os pressupostos enunciados na proposta 26/12, delibera emitir parecer favorável ao Projeto Lei 120/XII, da iniciativa do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.--

Foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta nº 27/2011 – Subscrita pelo Presidente -----

Análise do Projeto Lei nº 164/XII – Reorganização Administrativa de Lisboa, da iniciativa do Centro Democrático Social. -----

Atentas as considerações tecidas na proposta e mormente aquilo que diferencia este Projeto Lei, do Projeto Lei 120/XII, da iniciativa do PS e PSD sobre a mesma matéria, é inequívoco o parecer desfavorável que este Órgão entende atribuir ao Projeto Lei nº 164/XII -----

A reorganização administrativa proposta pelo Projeto Lei 164/XII, é extremamente redutora, quando define em onze o número de freguesias para a cidade de Lisboa, o que implicaria uma profunda reforma, para a qual, entendemos, não estar ainda a cidade preparada, bem como não acautela a preservação da identidade de bairro.-----

Nesse sentido, este Órgão e tendo por base os pressupostos enunciados na proposta 27/12, delibera emitir parecer desfavorável ao Projeto Lei 164/XII, da iniciativa do Centro Democrático Social – Partido Popular--

Foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Luís de Oliveira



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Rua General Silva Freire, Lote C – 1849-029 Lisboa

Proposta nº 28/2011 – Subscrita pelo Presidente -----

Análise do Projeto Lei nº 183/XII – Criação da freguesia do Parque das Nações, no Concelho de Lisboa, da iniciativa do Bloco de Esquerda. -----

Atentas as considerações tecidas na proposta, entendemos e, por se tratar de um projeto avulso, com implicações em áreas jurisdicionais para além da cidade de Lisboa, não ser da competência deste Órgão emitir qualquer parecer, remetendo o mesmo ao competente Órgão de Soberania Assembleia da República. -----

Nesse sentido, este Órgão e tendo por base os pressupostos enunciados na proposta 28/12, delibera não emitir parecer ao Projeto Lei 183/XII, da iniciativa do Bloco de Esquerda -----

Foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Proposta nº 29/2011 – Subscrita pelo Vogal Luis Jorge Silva -----

Análise da atribuição de subsídio ao Clube 2010 Odisseia Basket, no valor de 1.875,00 € (Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Euros) para apoio à realização do seminário de basquetebol, inserido em ambiente escolar e que se realiza na semana de 26 a 30 de março de 2012, sendo esperados 150 participantes. -----

Foi a mesma aprovada por unanimidade -----

E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada eram vinte e uma horas e da mesma vai ser lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem presidiu à mesma e por mim, Honorato Monteiro Moura, em substituição do Secretário, que a redigi. -----

O Presidente

H. M. Moura

O Secretário

Luís de Oliveira

**JUNTA DE FREGUESIA DE
SANTA MARIA DOS OLIVAIS**
Rua General Silva Freire, Lote C – 1849-029 Lisboa
Telf.: 21 854 06 90 – Fax: 21 852 06 87
E-mail: geral@jfsmo.pt

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Santa Maria dos Olivais

UR

APROVADO POR UNANIMIDADE
REUNIÃO DE 27/03/2012

Ø PRESIDENTE

J.S.L.

Código Orçamental	___/___ - ___/___/___/___/___/___
Cabimento	_____
Saldo €	_____ Data ___/___/___
Contabilidade	_____

PROPOSTA Nº. 27/2012

Foi enviada pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, para apreciação o **Projeto de Lei nº 164/XII** sobre Reforma Administrativa de Lisboa, apresentado pelo Centro Democrático Social-Partido Popular

Ainda, ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, solicita a Comissão Parlamentar de Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, a emissão do parecer desta Junta de Freguesia sobre o Projeto acima mencionado.

Nesse sentido e da análise resultante do mesmo, verifica-se que também neste é consensual a necessidade da reorganização administrativa da cidade de Lisboa e que o modelo administrativo não responde às atuais necessidades da cidade e dos lisboetas, porque:

1 - O modelo administrativo atual data de 1959.

As alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos, exigem uma resposta que não se pode basear em pressupostos e modelos antigos, resultando por isso, num entrave ao progresso.

2 - A reorganização administrativa é um ato de governação responsável, de cidadania ativa e de exemplar ética no desempenho dos cargo na causa pública, pelo que, ao serviço do seu desempenho as ferramentas têm que ser de eficácia e eficiência.



Junta de Olivas

4 - Há uma clara e inequívoca necessidade do reforço de mais meios e autonomia das freguesias, através da delegação e da desconcentração de competências e meios operacionais, objetivando e materializando desta forma o princípio de subsidiariedade na interação que exige e pretende a sociedade civil, sendo para isso proposto mais competências próprias e mais meios para as Juntas de Freguesia.

Contudo discordamos da forma como foi aqui pensada a divisão administrativa, por considerarmos que:

1 - Definir apenas 11 freguesias tem como ideia subjacente o conceito de "Distrito Urbano", o que implicaria uma profunda reforma, para a qual a cidade não está, ainda, preparada.

2 - Não foi e, dado o contexto atual, acautelado o interface entre a necessária reorganização e a preservação da identidade de bairro, que nos parece fundamental acautelar.

Nesse sentido, considerando o acima exposto, e, nos termos do nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia, delibere:

- Emitir parecer desfavorável ao **Projeto de Lei nº 164/XII**, sobre Reforma Administrativa de Lisboa apresentado pelo Centro Democrático Social – Partido Popular.

Lisboa, 23 de março de 2012

O PRESIDENTE



JOSE MANUEL ROSA DO EGIPTO

